
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 769, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 60.740.171,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.740.171,50 (Sessenta Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113407454	- SECULT 0130	449051	55.000.000,00
151011339213664206	- SECULT 0101	339037	3.202.000,00
161011212613776719	- SEDUC 0102	339139	480.446,00
161011257213497450	- SEDUC 0102	339039	518.910,00
431010830613726148	- SEAS 0101	339037	49.700,00
742011236413301952	- UEPA 0261	449051	88.249,00
742011236413306331	- UEPA 0261	339039	750.000,00
742011236413306331	- UEPA 0261	449052	150.000,00
742011257113302529	- UEPA 0260	449052	500.866,50
TOTAL			60.740.171,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113406342	- SECULT 0101	449051	480.000,00
151011339213401346	- SECULT 0101	449051	300.000,00
151011339213401346	- SECULT 0101	449052	330.000,00
151011339213662576	- SECULT 0101	339036	50.000,00
151011339213662576	- SECULT 0101	339039	50.000,00
151011339213664199	- SECULT 0101	334041	40.000,00
151011339213664199	- SECULT 0101	335041	15.200,00

151011339213664199 - SECULT 0101	339030	280.000,00
151011339213664199 - SECULT 0101	339037	339.000,21
151011339213664199 - SECULT 0101	339039	252.799,79
151011339213666517 - SECULT 0101	339030	10.000,00
151011339213666517 - SECULT 0101	339036	10.000,00
151011339213666517 - SECULT 0101	339039	21.000,00
151011339213666517 - SECULT 0101	339047	9.000,00
151011339213666519 - SECULT 0101	339036	60.000,00
151011339213666519 - SECULT 0101	339039	18.000,00
151011339213666519 - SECULT 0101	339047	100.000,00
151011339213666520 - SECULT 0101	339039	330.000,00
151011339213666523 - SECULT 0101	335041	64.000,00
151011339213666523 - SECULT 0101	339036	165.000,00
151011339213666524 - SECULT 0101	335041	150.000,00
151011339213666524 - SECULT 0101	339014	33.000,00
151011339213666524 - SECULT 0101	339039	95.000,00
161011236113494963 - SEDUC 0102	339034	459.575,00
161011236213494964 - SEDUC 0102	339034	539.781,00
291012678213507505 - SETRAN 0130	449051	55.000.000,00
431010830613726585 - SEAS 0101	339032	49.700,00
742011212213306333 - UEPA 0261	339039	100.000,00
742011212213306333 - UEPA 0261	449052	150.000,00
742011236413306330 - UEPA 0261	339039	450.000,00
742011236413306331 - UEPA 0260	449052	500.866,50
742011236413307400 - UEPA 0261	449039	88.249,00
742011257113302529 - UEPA 0261	339036	100.000,00
742011257113306334 - UEPA 0261	339039	100.000,00
TOTAL		60.740.171,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.469, de 29/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ